



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA

LEI N.º 256 / 2000, de 27 de junho de 2000

"Autoriza o Poder Executivo a Assinar Termos de Convênio e de aditamento com o Estado de São Paulo através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas"

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de Convênio e aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, previsto no Decreto Estadual n. 41.990, de 23 de julho de 1997.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1. ,fica o Poder Executivo autorizado:

- I – receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II – abrir crédito suplementar adicional ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste s seus termos aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentaria Municipal;

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação , revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ribeira, 27 de junho de 2000.

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ribeira nesta data:
Ribeira, 27 / 06 / 2000.

Maria de Lurdes Santos Lisboa
Secretária

Registrada e publicada neste Cartorio
de Registro Civil de Ribeira nesta data:
Ribeira, ___ / 06 / 2000.

Iraci Duarte De Camargo
Oficial